
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N.º 079/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de Gratificação por participar de Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO as Portarias n.º 018/2025-GAB/IPSG e 042/2025-GAB/IPSG, a qual dispõe sobre a designação de Comissão de Inquérito Administrativo do IPSG para apurar possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO as portarias supramencionados em seu artigo 3º dispõe que os integrantes da Comissão de Inquérito Administrativo farão jus a uma vantagem estabelecida no artigo 5º, VII e 15 da Lei Municipal n.º 3.893/2013;

CONSIDERANDO que a Portaria 078/2025-GAB/IPSG tornou sem efeito o artigo 4º das Portarias n.º 018/2025-GAB/IPSG e 042/2025-GAB/IPSG.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), Gratificação por participarem de Comissão de Inquérito Administrativo, com os respectivos percentuais de gratificações sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do artigo 15 da Lei Municipal n.º 3.893/2013, com vigência a partir de 1º de maio de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CPF	%
84.254	PAULA ANDREZA BELO BERRA	[REDACTED]	[REDACTED]
84.250	JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA	[REDACTED]	[REDACTED]

§ 1º. A Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, nos termos dos § 1º, § 2º, da Lei Ordinária Municipal n.º 4.465, de 15 de maio de 2018, não se integrará ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 01 de maio de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG

Portaria n.º 019/2025- GP

Matrícula n.º 84.249

Publicado por:

Jullye Diniz

Código Identificador:EC043B00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/05/2025. Edição 3838

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/66-20250509112619.pdf>
assinado por: idUser 300